



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 3ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada no dia 03 de setembro de 2004, no Auditório da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, na Rua Marechal Floriano, 905 – Centro - Governador Valadares – MG, a saber: **1) Processos Administrativos para exame de Licença Prévia - Pedreira Vila Rica Ind. e Com. Ltda. - extração de gnaiss - Governador Valadares / MG - PA Nº 0053/2003/001/2003 - Vistas Conselheiro marco Antônio Astofi Diniz Rodrigues. - APROVADO o INDEFERIMENTO da LP conforme proposição constante dos pareceres técnico e jurídico e o prazo de 90 (noventa dias) para formalização de novo processo de licenciamento; 2) Processos Administrativos para exame de Licença de Operação para Pesquisa Mineral - Cristalito do Brasil/Mineração Ltda - lavra experimental de quartzito - DNPM Nº 832.327/99 - São Domingos do Prata e São José do Goiabal/MG - PA Nº 0536/2001/001/2001: Apresentação: FEAM - APROVADO com condicionante dos pareceres técnico e jurídico, excluindo condicionantes 01 (um) e 03 (três), inclusive anexo II do mesmo. – PRAZO: 12(doze) meses; 3) Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - Cerâmica Nossolar Ltda. - fabricação de tijolos e outros artigos de barro cozido - Engenheiro Caldas/MG - PA Nº 1253/2003/002/2003 - Apresentação: FEAM. - - APROVADO o INDEFERIMENTO da LOC conforme proposição constante dos pareceres técnico e jurídico e o prazo de 90 (noventa dias) para formalização de novo processo de licenciamento 4) Processos Administrativos para exame de Autos de infração - Apresentação: FEAM: 4.1) ABC Tecnologia Ltda - Planta de Beneficiamento de Resíduos Industriais - Timóteo/MG - PA Nº 1724/2002/002/2002 - AI Nº 1251/2002; APROVADO o estabelecimento de novo prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa; 4.2) Fean Indústria e Comércio de Laticínios Ltda - fábrica de laticínios - Conselheiro Pena/MG - PA Nº 0356/1996/002/2002 - AI Nº 1258/2002 – RETIRADO DE PAUTA; 4.3) Auto Posto Classe A Ltda - comércio varejista de combustíveis automotivos - Cel. Fabriciano/MG - PA Nº 1083/2002/002/2004 - AI Nº 1116/2004 - APROVADO a aplicação de MULTA GRAVÍSSIMA no valor de R\$ 10.641,00; 4.4) Posto Monte Moriá Ltda - comércio varejista de combustíveis automotivos - Cel. Fabriciano/MG - PA Nº 1651/2001/002/204 - AI Nº 1128/2004 - APROVADO a aplicação de MULTA GRAVÍSSIMA no valor de R\$ 53.206,06; 4.5) Posto Periquito Ltda - comércio varejista de combustíveis automotivos - Itambacuri/MG - PA Nº 3197/2001/002/2004 - AI Nº 1120/2004 – APROVADO a aplicação de MULTA GRAVÍSSIMA no valor de R\$ 26.603,56; 4.6) TIM TIM Auto Posto Ltda - comércio varejista de combustíveis automotivos - Cel. Fabriciano - PA Nº 1781/2003/002/2004 - AI Nº 1111/2004 - APROVADO a aplicação de MULTA GRAVÍSSIMA no valor de R\$ 26.603,56.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.